



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 48/2023 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 14 de julho de 2023

Ementa: Institui a Comissão Eleitoral Regional – CER, que será responsável pela coordenação do Processo Eleitoral de 2023 – triênio 2024/2027, para eleger a Diretoria Executiva e Conselheiros do CRMV/CE.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a realização da Eleição para composição da Diretoria Executiva e dos Conselheiros Titulares e Suplentes do CRMV/CE para o triênio 2024/2027;

Considerando que a Eleição ocorrerá na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, na Rua Dr. José Lourenço nº 3288, Joaquim Távora, Fortaleza/CE e será na modalidade online;

Considerando a designação dos membros da CER, realizada pelo Plenário do CRMV/CE, nos termos do Art. 5º II, da Resolução CFMV nº 1298/2019, na 38ª Sessão Plenária Extraordinária do CRMV-CE, realizada em 14/07/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a CER – Comissão Eleitoral Regional do CRMV-CE, que coordenará o Processo Eleitoral 2023, para o triênio 2024/2027, de acordo com a designação estabelecida pelo Plenário do CRMV-CE, a qual será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Francisco Newton Martins da Rocha - CRMV/CE nº 00431.VP;

Vice-Presidente: Antônio Carlos Chaves Gomes – CRMV-CE nº 00978.VP;

Membro Efetivo: Iran Aguila Maciel – CRMV nº 01773.VP;

Membros Suplentes:

Victor Hugo Vieira Mesquita - CRMV-CE n.º 00431.VP;

Andreia Farias Evangelista - CRMV-CE n.º 1910.VP;

Inti Campos Salles Rodrigues - CRMV-CE 02848.VP.

Art. 2º Os membros da CER ficam impedidos de concorrer a quaisquer dos cargos em disputa, conforme reza o Art. 6º §3º da Resolução CFMV nº 1298/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cientifique-se, e cumpra-se.

Méd. Vet. *Francisco Atualpa Soares Júnior*

Presidente

CRMV/CE nº. 1780.VP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Atualpa Soares Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará - FGSUP - CRMV-CE**, em 14/07/2023 14:56:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 173409

Código de Autenticação: 4f2cec2d85



Rua Dr. José Lourenço, 3288, None, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282